ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AV. PARANÁ, 116 – SOBRELOJA – FONE/FAX (043) 272-1372 – CX. P. 71 – CEP 86610-000

DECRETO LEGISLATIVO N º 07/2000

SÚMULA: Dispõe sobre o Instrumento de Re-Ratificação do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, Representado pelo Secretário Especial da Política Habitacional através da COHAPAR, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, COPEL, SANEPAR e o Município de Jaguapitã – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º: Fica referendado o Instrumento de Re-Ratificação n º222/VR/98-C, celebrado entre o Estado do Paraná, representado pelo Secretário Especial da Política Habitacional, através da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR, e o Município de Jaguapitã – Paraná.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2.000.

CARLOS SANTA CRUZ
Presidente

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Primeiro Secretário